



**T.A. N.º 19.16.3897.0027614/2023-82**

**CT. N.º 168/2013 - SEI N.º 19.16.2256.0006530/2019-46**

**CT. SIAD N.º 9196193**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E CARLOS JOSÉ PINHEIRO, NA FORMA AJUSTADA.**

**LOCATÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP.: 30.170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **MÁRCIO GOMES DE SOUZA**.

**LOCADOR: CARLOS JOSÉ PINHEIRO**, inscrito no CPF sob o n.º 025.730.886-50.

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de locação, nos termos da Lei Federal n.º 8.245/91 e suas alterações, e, no que couber, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação n.º 057/2013, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “locação de salas do segundo pavimento do imóvel situado na Rua Cassiano Terra, n.º 30, Bairro Centro, em Malacacheta/MG”:

- a) a prorrogação de sua vigência;
- b) o reajuste do valor do aluguel.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 60 (sessenta) meses, a partir de **21/08/2023 até 20/08/2028**, inclusive.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste**

O valor mensal do aluguel passa a ser de **R\$ 2.843,03** (dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e três centavos), devido ao reajuste pelo índice IPCA/IBGE no percentual de 3,1615%, a **partir de 21/08/2023**, na forma da cláusula décima do Contrato inicial e da Resolução PGJ n.º 21/2002.

**Subcláusula única** – Fica ressalvado o direito do **Locador** ao reajuste do valor do aluguel a cada 12 (doze) meses, contados a partir de 21/08/2023, conforme cláusula décima do Contrato inicial.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária**

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global estimado do Contrato inicial, para o período de 21/08/2023 a 20/08/2028, passa a ser de **R\$ 184.681,80** (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e

um reais e oitenta centavos), sendo:

- a) R\$ 170.581,80 (cento e setenta mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) para **pagamento do aluguel**;
- b) R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais) para o **ressarcimento da energia elétrica** da edificação, no percentual de até 40% das três contas, ambas à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-11 **Fonte 10.1**; com os respectivos valores reservados e suas equivalentes nos exercícios seguintes, se for o caso.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Da publicação**

Este Termo será publicado pela **Locatária** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**  
**LOCATÁRIA**

**Carlos José Pinheiro**  
**LOCADOR**

#### **Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Carlos José Pinheiro, Usuário Externo**, em 18/08/2023, às 09:51, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 18/08/2023, às 13:47, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 18/08/2023, às 13:53, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 18/08/2023, às 14:09, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5812067** e o código CRC **639C4D34**.

---

Processo SEI: 19.16.3897.0027614/2023-82 / Documento SEI: 5812067

Gerado por: PGJMG/PJAA/DG/SGA/DGCT

---

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG  
CEP 30170008 - [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)